



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LEI N.º 2.692/2005, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

Projeto de Lei n.º 033/05, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal

“Estabelece normas quanto à utilização das unidades escolares municipais, para os fins que menciona e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 31, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças e do Art. 26, I, alínea “n”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que as escolas municipais serão utilizadas pela comunidade, nos finais de semana e feriados, para a realização de atividades recreativas, manifestações culturais, cursos e demais ações de cunho comunitário.

Art. 2º - Essas atividades serão denominadas de “Projeto Escola Aberta” e serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esporte e Lazer, e Secretaria da Mulher, juntamente com a direção de cada estabelecimento escolar, que se reunirá com a sua respectiva comunidade, para elaboração de um calendário de festividades e eventos.

Art. 3º - Ficará sob a coordenação de cada Diretoria de escola municipal, a organização de datas e horários, junto com a comunidade.

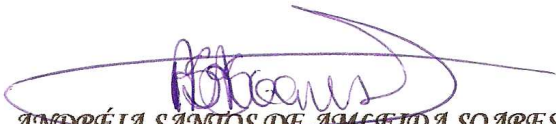
Art. 4º - É vedada a cobrança de taxas, a qualquer título, ou qualquer um outro tipo de gratificação financeira, na utilização do espaço físico das escolas municipais, de que trata esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, período esse em que as escolas terão para se adequarem à referida Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 15 de agosto de 2005.


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Presidenta

WALTER NAVES DE SOUSA
1º Secretário

Esta lei foi registrada no
Limo próprio e inscrita no
Mural da Câmara Municipal
em 15 de agosto de 2005